



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 48/XII-1º/2017-18

(Fixação do percentual relativo ao IRS para aplicar sobre os rendimentos do ano de 2018)

EU, JOSÉ JOAQUIM LEITÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro de 2017, realizada no dia 22 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 06/XII-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 06/12/2017, sobre “Fixação do percentual relativo ao IRS para aplicar sobre os rendimentos do ano de 2018”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que de acordo com a alínea f) do artigo 14º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (adiante designado RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, constitui receita dos municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto no artigo 25º e seguintes da mesma Lei;

Considerando que, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º e no artigo 26º da supra aludida RFALEI, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, “(...)calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS”, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, nos termos do nº 2 do artigo 69º do mesmo diploma;


Considerando que, a referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município.

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea c), do nº 1, do artigo 25º, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera a fixação do percentual de 5% relativo ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS), para aplicar sobre os rendimentos do ano 2018.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 27 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(JOSÉ JOAQUIM LEITÃO)